

## *LEI Nº 1.519/2005*

**EMENTA:** Denomina nome de Rua ANTÔNIO LUIZ DE ANDRADE (ANTÔNIO GUARDA) em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 012/2005 – Legislativo.

**Art. 1º.** Fica denominada Rua ANTÔNIO LUIZ DE ANDRADE (ANTÔNIO GUARDA), a Rua Projetada nº 11, localizada no loteamento Nova Morada, bairro Bela Vista, em nossa cidade.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2005

**RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA**  
- Presidente-

**FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO**  
- 1º Secretário –

**JOSÉ MOURA FILHO**  
- 2º Secretário -